



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº538, de 30 de janeiro de 2015**

**Altera o Plano Plurianual para o período 2014-2017 do Município de Tocantins.**

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei nº511, de 16 de dezembro de 2013, passa a incorporar a alteração constante desta Lei.

**Art. 2º** Fica criada na Lei Municipal nº511/2013, a seguinte ação governamental, constante no orçamento para 2015:

Programa	Ação
001 – Gestão Administrativa	87 – Contribuições a AMPAR

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 30 de janeiro de 2015.

Antônio Carlos Dias  
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
30 / 01 / 15  
Dono  
Coordenador(a) de Gabinete